



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 168/2014

APOSENTA A SERVIDORA FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de 01 de outubro de 2014, a Senhora FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.443-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.502.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 428/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I - CONSIDERANCO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência IX da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), que totalizou o montante de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), valor em que se deu o último vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 85,22% e que o valor final resultou em R\$ 771,26 (setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), valor em que se originará a aposentadoria. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 01 de outubro de 2014.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0609 Página: 46 Ano: III
Data: 23/10/2014
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> Código Identificador: 58C7D965

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal